

	<b>EDITAL PARA SELEÇÃO DOCENTE</b>		CÓDIGO:		
			CCG-FOR-05		
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	05

**UNIDADE:** REDEÇÃO

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE:** DIREITO

A Faculdade Uninassau Redenção, sediada em Rua Doutor Otto Tito 1771 – Bairro Redenção, faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições ao processo seletivo, **DESTINADO AO CADASTRO RESERVA DE VAGAS** para contratação de professor no curso de DIREITO, nos seguintes termos:

### 1. Dos requisitos:

1.1 O candidato deve ter:

- Título de doutor ou mestre;
- Disponibilidade para ministrar aulas no período diurno e/ou noturno, nos horários estabelecidos pela coordenação do curso;
- Curriculum lattes atualizado e **comprovado**, contendo a relação dos títulos acadêmicos, relação de experiência profissional, atividades de magistério superior e realizações científicas, técnicas, culturais, humanísticas ou artísticas;
- Pós-Graduação específica na área da disciplina;
- Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos em docência do Ensino Superior;

### 2. Das disciplinas:

2.1 As disciplinas disponíveis para a seleção de docentes da área com intuito de contratação de professores são as seguintes:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURNOS	SEMESTRE
RECURSOS E OUTROS MEIOS DE IMPUGNAÇÃO DA DECISÃO JUDICIAL	60	MANHÃ NOITE	CR
TEORIA GERAL DO DIREITO DO TRABALHO	40	MANHÃ NOITE	CR
DIREITO PROCESSUAL PENAL II	40	MANHÃ NOITE	CR

### 3. Da Seleção:

3.1 O candidato deverá enviar o Currículo Lattes para o E-mail [direito.ali@uninassau.edu.br](mailto:direito.ali@uninassau.edu.br) até o dia **30 de junho de 2021**, ocasião em que será realizada análise e arquivamento no banco de dados da Instituição.

3.2 A análise do curriculum lattes será eliminatória, levando-se em consideração:

- a) Formação acadêmica;
- b) Produção científica, tecnológica, Artística ou Cultural;
- c) Atualização profissional;
- d) Experiência docente.

3.3 A seleção será composta ainda de:

I) Avaliação escrita elaborada sobre tema relevante pertinente ao assunto da disciplina a qual conterà uma questão abordando aspectos de conhecimento geral e duas questões de conhecimento específico. Respeitando o distanciamento social em decorrência da pandemia do COVID-19, a avaliação escrita será aplicada via forms, com horário determinado para início e término, sendo que o

	<b>EDITAL PARA SELEÇÃO DOCENTE</b>		CÓDIGO:	
			CCG-FOR-05	
APROVADO POR: SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	05

acesso ao referido forms será bloqueado após o prazo limite para realização, o qual será monitorado pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo em tela.

II) Uma avaliação didático-pedagógica que constará de aula expositiva com duração de 20 minutos e entrevista. Para a realização da avaliação didático-pedagógica o candidato terá prévio conhecimento dos temas específicos da disciplina, que serão sorteados dentre os elencados no ementário, na data definida conforme consta no ANEXO I. A avaliação didático-pedagógica, bem como a entrevista, serão classificatórias. Apenas participarão desta fase, aqueles que preencherem os requisitos mínimos exigidos na avaliação do currículo lattes. Respeitando o distanciamento social em decorrência da pandemia do COVID-19, a avaliação didático-pedagógica dos candidatos acontecerá remotamente, **via plataforma TEAMS**. O acesso à plataforma será informado pelos organizadores do Processo Seletivo, assim como, o horário de cada apresentação, a qual acontecerá na data prevista no ANEXO I.

3.4 O processo de seleção será organizado pela Diretoria Acadêmica dessa IES e pela Coordenação do Curso de DIREITO, constituindo uma Comissão de Avaliação Docente, composta de 03 (três) membros, responsáveis pelo julgamento e classificação dos candidatos.

3.5 - O resultado final será dado ciência aos **candidatos aprovados** em todo o processo seletivo;

#### **4. Da contratação:**

4.1 A contratação do candidato para a vaga será feita de acordo com a classificação obtida.

4.2 Não há obrigatoriedade da seleção preencher todas as vagas ofertadas;

4.3 A classificação do candidato não gera qualquer direito à contratação, nem impede a realização de novo processo seletivo, conforme decisão da Diretoria geral da IES.

4.4 Fica o candidato selecionado obrigado a fornecer, tempestivamente, toda a documentação necessária para a contratação, prevista na regulamentação da mantenedora.

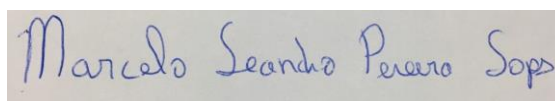
#### **5. Das disposições finais e transitórias:**

5.1 Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, faculta-se à Diretoria Acadêmica da IES a convocação de novos candidatos com classificações posteriores para o provimento das vagas previstas nesse Edital.

5.2 A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecê-las;

5.3 Os casos omissos serão decididos pela comissão designada para seleção.

Teresina, 25 de junho de 2021.



---

Prof. Marcelo Leandro Pereira Lopes  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

	<b>EDITAL PARA SELEÇÃO DOCENTE</b>		<b>CÓDIGO:</b>	
			<b>CCG-FOR-05</b>	
<b>APROVADO POR:</b> SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	<b>DATA:</b> 05/02/2020	<b>VERSÃO:</b> 05		

### ANEXO I – CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	LOCAL	PERÍODO
Período de envio do <i>Currículo lattes</i> (comprovado)	E-mail coordenação <a href="mailto:direito.ali@uninassau.edu.br">direito.ali@uninassau.edu.br</a>	Até 30 de junho de 2021
Divulgação das inscrições deferidas e horários de realização da prova escrita	Enviado por e-mail	2 de julho de 2021
Prova escrita	Via formulário on-line	5 de julho de 2021
Divulgação do resultado da prova escrita e dos horários de realização da prova didática	Enviado por e-mail	7 de julho de 2021
Prova Didática	Via Plataforma On-line (Microsoft Teams)	9 de julho de 2021
Divulgação do resultado final	Enviado por e-mail	16 de julho de 2021